DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.246, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Altera a competência para avaliar os pedidos e projetos de incentivo e apoio esportivo de que trata a Lei Ordinária nº 1.644 de 06 de junho de 2013 e dá outras providências."

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.644, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º O valor anual a ser concedido a título de incentivo de que trata essa lei, será definido pela Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e pela Diretoria Municipal de Finanças, em conjunto, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira do Município.*"

Art. 2º O artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.644, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º Os projetos esportivos, pedidos de apoio, de auxílio pecuniário, de reembolso, de pagamento de inscrição, de transporte e outros relacionados com atividades esportivas em geral, serão apresentados por escrito à Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, instruídos com comprovante de inscrição, banners, cartazes, impressos, convites oficiais, e-mails, vídeos, plano de trabalho e outros meios que demonstrem a viabilidade do projeto ou a data e programação do evento.*"

Art. 3º O §1º do artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.644, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 1º A competência para avaliar e atender os pedidos e projetos será do Diretor Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*"

Art. 4º O artigo 4º da Lei Ordinária nº 1.644, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º Os servidores lotados na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude estão impedidos de apresentar projetos ou pedidos de apoio de que tratam esta lei.*"

Art. 5º O § 1º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 1.644, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 1º O prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias, contados da data do desembolso ou despesa custeada pela Prefeitura, podendo ser prorrogado mediante justificado pedido.*"

Art. 6º Fica inserido o § 3º ao artigo 5º da Lei Ordinária nº 1.644, de 06 de junho de 2013, com a seguinte redação:

"*§ 3º As contas prestadas pelos beneficiados, com todos os documentos que as instruíram, serão submetidas ao Controlador Interno para parecer e à Diretoria de Finanças para julgamento.*"

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 20 de junho de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Eletrônico) do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bll.org.br

Modalidade: PREGÃO (ELETRÔNICO) 16/2023

EDITAL: 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 às 08:00h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANÇES: 05/07/2023 às 08:30h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 21 de junho de 2023

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....